

XVIII

CIC

XI ENPOS
I MOSTRA CIENTÍFICA



Evoluir sem extinguir:
por uma ciência do dever



INTEGRAÇÃO REGIONAL NA FRONTEIRA MERCOSUL AÇÕES DE COOPERAÇÃO BINACIONAL EM SAÚDE NA FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI

SILVA, Maurício Pinto da¹; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro²

1. Administrador, Pós-Graduado em Gestão Empresarial, Administração e Direção Hospitalar e Gestão de Projetos de Investimentos em Saúde; Mestrando em Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Católica de Pelotas-UCPel.

pintomauricio@bol.com.br

2. Assistente Social, Mestre em Serviço Social, Doutora em Enfermagem e Pós-Doutora em Políticas Públicas pela Universidad Autônoma de Barcelona. Professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Católica de Pelotas e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, desenvolvendo pesquisas sobre a temática da saúde nas fronteiras do MERCOSUL. Pesquisadora do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ do Ministério de Estado do Brasil da Ciência e Tecnologia. vera.nogueira@pq.cnpq.br

Resumo: Investigar uma região sob qualquer aspecto leva-nos ao desafio de localizá-la em um quadro geral da realidade, principalmente quando se trata da saúde. As peculiaridades e complexidades nas regiões de fronteira adquirem especial atenção em razão de anteciparem possíveis efeitos dos processos de integração regional e, de acordo com Villa et al (2001) é, igualmente, um campo propício para experiências harmonizadoras entre os países no campo das políticas sociais. Assim, esta comunicação sintetiza os referenciais teóricos da terminologia “fronteira”, sua interface com a saúde e as iniciativas da diplomacia brasileira em relação à saúde na fronteira com a República Oriental do Uruguai.

Palavra chave: fronteira, integração e saúde.

Tradicionalmente, os Estados atribuem à fronteira um sentido relacionado apenas à demarcação do solo, limite do território e sua apropriação pelo homem. Em uma visão mais crítica, a fronteira é concebida não somente como um fato geográfico ou uma representação cartográfica, mas um fato histórico e social de relacionamentos sociais.

Segundo Silva (2006, p.61)

historicamente, verifica-se que diversas áreas do conhecimento vêm debatendo sobre a fronteira remetendo a ela significados distintos

variando entre a perspectiva tradicional e a crítica. A perspectiva tradicional atribui à fronteira um conceito ligado mais a demarcação do solo, território e a apropriação desse espaço pelo homem. Já a visão crítica concebe a fronteira fundada numa visão de território enquanto espaço social que, para além do uso desse espaço, incorpora a territorialidade.

Para Machado (1998, p. 41) o termo fronteira,

implica, historicamente, aquilo que sua etimologia sugere – o que está na frente. A origem histórica da palavra mostra que seu uso não está associado a nenhum conceito legal e que não é um conceito essencialmente político ou intelectual. Nasceu como um fenômeno da vida social espontânea, indicando a margem do mundo habitado.

As fronteiras do Brasil com os países da América do Sul foram, nas últimas décadas, associadas a uma agenda negativa de intervenção pública com o intuito quase exclusivo de garantir a segurança nacional por meio da imposição de restrições de toda ordem. Em função disso, nessa região observa-se, em geral, uma precária base produtiva e de infra-estrutura econômica e social capazes de permitir um processo de desenvolvimento sustentável e integrado (GADELHA, COSTA, 2007). Como consequência, esse território se caracteriza por condições sociais e de cidadania bastante adversas, salvo raras exceções sub-regionais.

A intensificação de fluxos de produtos, serviços e pessoas, decorrentes da integração gera tensões e novos desafios para os sistemas de saúde, exigindo políticas específicas direcionadas à garantia do direito universal à saúde nestas regiões. (GUIMARÃES, GIOVANELLA, 2005). Entre as raras alternativas políticas no enfrentamento deste problema estão os pactos e acordos bilaterais, realizados entre os governos dos países interessados. Entretanto, são pactuações realizadas em nível nacional e nem sempre chegam onde deveriam ter vigência, ou seja, a fronteira.

Segundo Nogueira (2007, p. 102) “os acordos e pactos bilaterais firmados entre os governos da Argentina e Brasil, Brasil e Uruguai, não têm tido repercussão, inclusive em alguns casos com o desconhecimento completo acerca dos gestores e profissionais de saúde”. Outro aspecto preocupante na região fronteiriça é a diversidade de atenção à saúde oferecida pelos municípios brasileiros aos estrangeiros que demandam aos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, diante da situação singular de limitação internacional entre Santana do Livramento, no Brasil e Rivera, no Uruguai, separadas apenas por uma rua, atores políticos e sociais das comunidades de Santana do Livramento e Rivera visualizaram na constituição de um Comitê Binacional de Integração em Saúde a possibilidade da construção de novas estratégias e decisões efetivas para a solução de suas necessidades e anseios diante do acesso e da resolutividade dos serviços sanitários.

Nas últimas décadas a diplomacia do Brasil e Uruguai tem trabalhado no sentido de proporcionar aos cidadãos da fronteira instrumentos legais que venham garantir o acesso aos serviços sanitários e a proteção social nesta região singular. Nesse sentido, em 09 de dezembro de 1981 é promulgado o Acordo de Cooperação Sanitária entre o Governo da República Federativa do Brasil e a

República Oriental do Uruguai (MRE, 1981). Em 31 de julho de 2003 é assinado em Montevideu outro Ajuste Complementar ao Acordo Básico Cooperação Científica e Técnica (Tratado de Amizade) de 1975. O referido Ajuste considera a necessidade de uma atenção especial à problemática particular da saúde na fronteira, além de criar e implementar a Comissão Binacional Assessora de Saúde na Fronteira Brasil-Uruguai – CBBU (MRE, 2003).

Em continuidade a política de cooperação, integração e desenvolvimento da fronteira do Brasil com a República Oriental do Uruguai, em 14 de junho de 2004 é promulgado o Acordo para Permissão de Ingresso, Residência, Estudo e Trabalho, Previdência Social e Concessão de Documento Especial de Fronteiriço a nacionais fronteiriços brasileiros e uruguaios, celebrado em 21 de agosto de 2002 em Montevideu, Uruguai (MRE, 2004). Recentemente, em 28 de novembro de 2008 é assinado na cidade do Rio de Janeiro, mais um Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios. Trata-se de um ajuste visando à troca de prestação de serviços de saúde nas localidades fronteiriças discriminadas como “localidades vinculadas” na fronteira entre Brasil e Uruguai (MRE, 2008).

Por fim, o reconhecimento da existência e adoção efetiva de instrumentos legais que venham garantir o acesso aos serviços sanitários e a proteção social na região de fronteira trazem a perspectiva da proposição e o desenvolvimento de novas ações, tanto por parte do Brasil, como dos demais países da América do Sul. É a busca da ampliação da cidadania para além dos Estados Nacionais, garantindo a atenção à saúde como o direito à vida.

Referências Bibliográficas

GADELHA, CAG; COSTA, L. **Integração de fronteiras: a saúde no contexto de uma política nacional de desenvolvimento**. Revista de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 Sup. 2: S214-S226, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23s2/10.pdf>. Acessado em 29 de abril de 2009.

GUIMARÃES, Luisa; GIOVANELLA, Ligia. **Municípios brasileiros fronteiriços e Mercosul: características e iniciativas de cooperação em saúde**. Revista Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v.29, n.71, p.248-257, set/dez, 2005.

MACHADO, Lia Osório. **Limites, Fronteiras, Redes**. In: BLAUTH, Nely; DAMIANI, Anelise; DUTRA, Saad Viviane; SCHAFFER, Naiva Otero; STROHAECKER, Tânia M. Fronteiras e espaço global. Porto Alegre: Associação dos Geógrafos Brasileiros - Seção Porto Alegre, 1998, p. 41 - 49.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL. **Ata do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, 2004**. Disponível em: http://www2.mre.gov.br/dai/b_urug_255_5003.htm. Acessado em 27 de abril de 2009.

_____. **Ata do Ajuste Complementar de criação e implementação da Comissão Binacional Assessora de Saúde na Fronteira Brasil – Uruguai, 2003.** Disponível em: http://www2.mre.gov.br/dai/b_urug_261_4932.htm. Acessado em 27 de abril de 2009.

_____. **Ata do Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para prestação de Serviços de Saúde, 2008.** Disponível em: http://www.eavirtual.ea.ufrgs.br/cbbu/biblioteca/mostrar.php?COD_ARQUIVO=17. Acessado em 29 de abril de 2009.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro; DAL PRÁ, Keli; Fermino, Sabrina. **A garantia e a fruição do direito à saúde nos municípios da linha das fronteiras Mercosul.** In: MENDES, Jussara Maria Rosa (Org.). MERCOSUL em múltiplas perspectivas: fronteiras, direitos e proteção social. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

SILVA, Maria Geusina. **O Local e o Global na atenção às necessidades de saúde dos brasiguaios: análise da intervenção profissional da Assistente Social em Foz do Iguaçu.** Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2006.

VILLA, Tereza Cristina Scatena et al. **Saúde internacional: alguns aspectos conceituais contemporâneos.** Revista Latino-Am. Enfermagem. Ribeirão Preto, v.9, n.3, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692001000300016&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 11 de março de 2009.